



Equipe responsável:

Prof. Dr.^a Rosilene Marques Sobrinho de França
Coordenadora Geral

Prof. Dr.^a Maria Leonildes Boavista Gomes Castelo Branco Marques
Coordenadora Adjunta

Prof. Dr.^a Waleska Ferreira de Albuquerque
Pró-Reitora de Extensão e Cultura – PREXC prexc@ufpi.edu.br
(86) 3215 5571

EDITAL Nº 09/2025 – PREXC/UFPI

Seleção do Projeto Fortalecer

PREXC





EDITAL Nº 09/2025 – PREXC/UFPI

A Pró-Reitora de Extensão e Cultura da Universidade Federal do Piauí, considerando as diretrizes do Projeto Fortalecer, voltado para a implementação de núcleos acadêmicos de atendimento e acesso a direitos, por meio de ações de extensão universitária e apoio técnico à Defensoria Pública do Estado do Piauí (DPE-PI), torna público o presente edital, que estabelece as normas de seleção de alunos(as) bolsistas e voluntários/as de cursos de graduação e de pós-graduação, da Universidade Federal do Piauí.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Disposições preliminares

- 1.1.1 Trata-se de processo seletivo para alunos(as) bolsistas e voluntários/as para atuar no Projeto Fortalecer, ofertado por instituições acadêmicas federais previamente selecionadas, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, representado pela Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN), em conjunto com a Secretaria de Acesso à Justiça (SAJU), Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (SENAD) e Secretaria Nacional do Consumidor (SENACON), com o objetivo de implementar núcleos acadêmicos de atendimento e acesso a direitos, em parceria com Instituições de Ensino Superior Federais e com apoio das Defensorias Públicas dos Estados e do Distrito Federal.
- 1.1.2 No estado do Piauí, o Projeto Fortalecer é desenvolvido pela Universidade Federal do Piauí (UFPI), juntamente com a Defensoria Pública do Estado do Piauí (DPE-PI), em parceria com diversas instituições (Instituto Federal do Piauí – IFPI, Centro Universitário Santo Agostinho – UNIFSA, Central Integrada de Alternativas Penais – CIAP / Secretaria de Justiça – SEJUS, Escritório Social / SEJUS, FIOCRUZ-PI e Coletivo Mulheres em Pauta).
- 1.1.3 O Projeto Fortalecer funcionará nas dependências da UFPI e fora dela, conforme plano de trabalho, com oferta de atendimento a pessoas privadas de liberdade, prioritariamente às mulheres apenadas, que se encontram na Penitenciária Mista Juiz Fontes Ibiapina, em Parnaíba (prioritária no projeto), na Penitenciária Gardênia Gomes Lima Amorim - Feminina de Teresina e na Penitenciária Adalberto de Moura Santos – Feminina de Picos, sejam elas em regime fechado ou em regime semiaberto, às egressas e às suas famílias, bem como a pessoas em cumprimento de alternativas penais, pós audiência de custódia e em monitoração eletrônica, assim como a seus familiares, com serviços de assistência nas áreas jurídica (atendendo às demandas da Defensoria Pública do Estado do Piauí-DPE/PI), social, psicológica, de saúde e educacionais.
- 1.1.4 O Projeto Fortalecer prevê a participação da comunidade acadêmica e em geral, com fomento à pesquisa e extensão em todos os níveis, envolvendo a graduação e a pós-graduação (mestrados e doutorados), com a realização sistemática de seminários, oficinas e a disseminação de informações sobre temas prioritários do projeto, voltados para a comunidade acadêmica e em geral, com foco nas mulheres privadas de liberdade, egressas e familiares, considerando a transversalidade de classe, de raça e de gênero, visando fortalecer a proteção social e as políticas de desencarceramento, bem como prevenir e enfrentar as violências, contribuindo para a construção de uma concepção crítica das ciências criminais, notadamente da execução penal, com a efetiva participação do sistema de justiça, docentes, pesquisadores, pesquisadoras, alunos(as) e a sociedade, com apoio aos grupos sociais vulneráveis.



1.2 Do público-alvo, da finalidade e vagas

1.2.1 O presente edital objetiva selecionar alunos/as da graduação e da pós-graduação da UFPI, conforme os quadros 1 e 2 a seguir:

Quadro 1 – Vagas para alunos/as de Cursos de Graduação da UFPI

CURSO	REQUISITOS ESPECÍFICOS	Número de Vaga(s) para bolsista	Número de Vaga(s) para voluntário/a
Direito	Aluno(a) regularmente matriculado cursando entre 3º e 8º período	04	15
Serviço Social	Aluno(a) regularmente matriculado cursando entre 2º e 6º período	03	10
Jornalismo	Aluno(a) regularmente matriculado cursando entre 2º e 7º período	01	01

Quadro 2 – Vagas para alunos/as de Cursos de Pós-Graduação da UFPI

CURSO	REQUISITOS ESPECÍFICOS	Número de vaga para bolsista	Número de vaga para voluntário/a
Direito	Aluno(a) regularmente matriculado(a) e com frequência no curso de pós-graduação em Direito	01	01
Políticas Públicas	Aluno(a) regularmente matriculado(a) e com frequência no curso de pós-graduação em Políticas Públicas/ Necessário ter graduação em Serviço Social ou Psicologia	01	01

1.2.2 Os/as alunos(as) bolsistas da graduação selecionados/as receberão uma bolsa mensal no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), durante o período que estiverem vinculados ao projeto.

1.2.3 O(s)/a(s) alunos(as) bolsistas da pós-graduação selecionados/as receberão uma bolsa mensal no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), durante o período que estiverem vinculados ao projeto.

1.2.4 Os/as alunos(as) bolsistas e voluntários/as selecionados/as poderão atuar no Projeto Fortalecer durante o período de até 02 anos, cujo desligamento poderá ocorrer antes desse prazo nas hipóteses do item 6.1 deste Edital.

1.2.5 Candidatos(a)s aprovados(as) e classificados(a)s fora das vagas (cadastro de reserva) do presente edital poderão ser convocados posteriormente para atuar como aluno/a bolsista ou voluntário/a do Projeto Fortalecer, em caso de novas vagas serem disponibilizadas durante a validade do edital.

1.2.6 Os(as) alunos(as) de Direito não poderão exercer a advocacia privada nos respectivos processos que tiveram acesso no âmbito do Projeto Fortalecer ou prestar assistência jurídica privada em benefício das pessoas atendidas pelo presente projeto, durante o período que estiverem vinculados ao projeto e por um período de 01 (um) ano após o desvinculamento do mesmo, devendo assinar o termo de compromisso contido no Anexo 5 deste Edital.

1.3 Das obrigações:

1.3.1 Os(as) alunos(as) selecionados(as) para participarem do Projeto Fortalecer terão as seguintes obrigações:

I - Ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais, das 08h às 12h, ao projeto (no caso de



voluntário/a a carga horária será de 12 horas semanais);

II - Estar apto(a) a iniciar de imediato as atividades relativas ao projeto;

III - Exercer suas tarefas conforme plano de trabalho relativo à sua respectiva área de atuação;

IV - Ter disponibilidade para participar sistematicamente de capacitação na Defensoria Pública do Estado do Piauí, na UFPI ou em qualquer das instituições parceiras, sempre que for necessário, e, realizar atendimentos presenciais ou remotos referentes às demandas do projeto, sejam em Teresina, Parnaíba ou Picos.

V - Elaborar relatórios mensais das atividades relativas à sua respectiva área de atuação, desenvolvidas no âmbito do Projeto Fortalecer, entregando nos prazos estabelecidos pela coordenação do projeto;

VI - Participar de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades;

VII - Realizar atendimento ao público obedecendo sempre às disposições estabelecidas pelas diretrizes e plano de trabalho do projeto, dando cumprimento aos termos de compromissos assumidos;

VIII - Fazer visitas práticas, com supervisão docente, considerando a respectiva área de atuação, a instituições, comunidade e às penitenciárias atendidas pelo projeto, conforme plano de trabalho e as demandas que se apresentem.

IX – Participar da organização e realização de seminários, oficinas, palestras, conferências e debates, com a produção de cartilhas e folderes, tendo como foco a educação em direitos, voltada para pessoas privadas de liberdade, familiares, trabalhadores(as) do sistema prisional, comunidade acadêmica e a sociedade em geral.

X – Ter disponibilidade para eventuais viagens, de acordo com as demandas do projeto;

XI – Manter sigilo em relação a dados sensíveis das pessoas atendidas pelo Projeto, bem como a dados oriundos de processos em segredo de justiça, submetendo-se aos ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Parágrafo Único. Aos(as) alunos(as) de Jornalismo caberá a cobertura de toda a rotina do Projeto Fortalecer, alimentando às redes sociais e o(s) respectivo(s) site(s), com a produção de fotografias, vídeos, publicidade, bem como edição de fotos e vídeos relativas ao Projeto Fortalecer.

1.4 Do cronograma

1.4.1 O período de inscrições e o cronograma de todas as etapas do certame estão indicados no Cronograma (Anexo 1).

1.4.2 O Cronograma (Anexo 1) poderá ser alterado sem prévio aviso, desde que a alteração consista em prorrogação de prazo ou adiamento de evento e que a alteração seja comunicada no sítio eletrônico da PREXC (<https://ufpi.br/editais-prexc>).

1.5 Da coordenação do processo seletivo

1.5.1 A coordenação do processo seletivo será realizada pela Coordenadora Geral e pela Coordenadora Adjunta do Projeto Fortalecer.

1.5.2 Compete à Coordenadora Geral do Projeto Fortalecer encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PREXC, relação contendo o resultado final, conforme ordem de classificação.

1.5.3 Compete à Coordenação Geral do Projeto Fortalecer informar à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura casos de impedimento ou suspeição previstos nos artigos 18 e 19 da Lei nº 9.784/99.

1.5.4 No exercício de suas atividades, os/as bolsistas e voluntários/as deverão se submeter aos princípios administrativos do regime jurídico público e às normativas que regem a administração pública no tocante ao sigilo das informações, cuidado quanto ao uso dos bens da administração



pública, dentre outros.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Da inscrição

- 2.1.1 A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, por meio do e-mail: **projeto_fortalecer@ufpi.edu.br**, devendo o/a candidato enviar para o e-mail supracitado o requerimento de inscrição (Anexo 2) juntamente com toda a documentação indicada no item 2.1.2.
- 2.1.2 No ato da inscrição (item 2.1.1), o/a candidato/a deverá disponibilizar os seguintes documentos em PDF único:
- 2.1.2.1 requerimento de inscrição (Anexo 2);
 - 2.1.2.2 cópia digitalizada do documento de identidade e CPF;
 - 2.1.2.3 cópia digitalizada do histórico escolar (deverá apresentar IRA igual ou superior a sete);
 - 2.1.2.4 cópia digitalizada do comprovante de matrícula no respectivo curso de Graduação (Serviço Social, Direito e/ou Jornalismo), conforme o caso, e/ou de Pós-Graduação (Direito ou Políticas Públicas) da Universidade Federal do Piauí - UFPI, conforme a vaga que o/a candidato/a irá concorrer.
 - 2.1.2.5 declaração de ciência, veracidade e de inexistência de acúmulo de bolsa (Anexo 3);
 - 2.1.2.6 *Currículo Lattes*, completo e atualizado devidamente comprovado, fornecido no sítio eletrônico <https://lattes.cnpq.br>;
- 2.1.3 Os documentos comprobatórios do *Currículo Lattes* deverão ser enviados no ato da inscrição, juntamente com os demais documentos, em **arquivo único** no formato PDF (*portable document format*), para o e-mail **projeto_fortalecer@ufpi.edu.br**
- 2.1.4 O requerimento de inscrição intempestivo, incompleto, falso ou ilegível será indeferido.
- 2.1.5 É vedada a complementação de documentos.
- 2.1.6 A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura não se responsabiliza por requerimentos de inscrição não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia, bem como outros fatores que impossibilitem o envio de dados.

3 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 O processo de seleção contemplará 03 (três) etapas:

- a) Etapa I: **Homologação das inscrições** (eliminatória);
- b) Etapa II: **Entrevista**, com a participação de membro da Defensoria Pública do Estado do Piauí – DPE-PI (eliminatória), com avaliação conforme critérios estabelecidos no anexo 6 deste edital;
- c) Etapa III: **Análise do histórico escolar do(a) aluno(a)/IRA e do *Currículo Lattes*** (classificatória).

3.1.1 Em caso de empate será selecionado(a) o(a) aluno(a) que tiver maior IRA.

3.2 Das Etapas do processo de seleção



3.2.1 A Etapa I consiste na verificação dos documentos apresentados no item 2.1.2. A ausência de qualquer dos documentos implica na desclassificação do/a candidato/a. Não será permitido acréscimo de documento após a efetivação da inscrição.

3.2.2 A Etapa II consiste na entrevista com os/as candidatos/as homologados(as) na Etapa I, presencial ou virtual (conforme definição da coordenação do processo seletivo), com agenda a ser informada após a homologação das inscrições, sendo aferida nota de 0 (zero) a 10 (dez). A nota mínima para aprovação na Etapa II é 07 (sete).

3.2.3 A Etapa III consiste na análise do *Currículo Lattes* e do Índice de Rendimento Acadêmico–IRA dos/as candidatos/as aprovados/as na Etapa II. A análise do IRA será realizada com base no rendimento geral do/a candidato/a mediante o Histórico Escolar. Para a obtenção da nota final desta etapa, será realizado o somatório da nota do *Currículo Lattes* com o/a IRA do/a candidato/a e calculado a média, aferindo nota de (0) zero a (10) dez. A nota nesta etapa é classificatória.

3.2.4 Em relação à análise do *Currículo Lattes*, o(a) candidato(a) que tiver maior pontuação terá nota 10,0 (dez); as notas dos(as) demais candidatos(as) serão calculados proporcionalmente a do(a) primeiro(a) colocado(a). Considerar-se-á para efeito de avaliação do *Currículo Lattes* devidamente comprovado somente atividades contidas no Anexo 7 deste Edital, desenvolvidas nos últimos 5 (cinco) anos, correspondendo ao período posterior a junho de 2020.

4 DO RESULTADO FINAL

4.1 A nota final de cada candidato/a classificado/a nas etapas do processo seletivo dar-se-á pela média das notas da Etapa II e Etapa III.

4.2 A classificação final dar-se-á por ordem decrescente dos pontos obtidos. O desempate entre candidatos/as aprovados/as e classificados/as priorizará o/a aluno/a com maior índice de rendimento acadêmico.

4.3 O/a candidato/a selecionado assinará Termo de Compromisso no âmbito da PREXC, no prazo designado pela coordenação do processo seletivo, bem como os demais termos citados neste instrumento convocatório.

4.4 Em caso de desistência ou ausência de assinatura do(s) Termo(s) de Compromisso supracitados, será convocado o/a candidato/a subsequente, de acordo com a lista de classificação final.

5 DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSOS

5.1 O pedido de reconsideração (Anexo 8) terá efeito suspensivo e será interposto na forma e prazo do Cronograma (Anexo 1), por meio do e-mail: **projeto_fortalecer@ufpi.edu.br**

5.2 Compete à Coordenação Geral do Projeto Fortalecer julgar os pedidos de reconsideração.

5.3 Não serão recebidos recursos ou pedidos de reconsideração interpostos por meios diversos dos previstos neste Edital.

6 HIPÓTESES DE DESLIGAMENTO

6.1 O/a aluno(a) bolsista e/ou voluntário/a poderá ser desligado do Projeto Fortalecer a qualquer tempo nas seguintes situações:

- 6.1.1.1 conclusão do curso de graduação e/ou de pós-graduação (conforme o caso);
- 6.1.1.2 desempenho insuficiente e/ou inassiduidade no desenvolvimento das atividades;
- 6.1.1.3 a pedido da Defensoria Pública do Estado do Piauí (DPE-PI), diante de desempenho insatisfatório nas atividades desenvolvidas e/ou no atendimento a/os assistidas/os.
- 6.1.1.4 violação aos princípios que regem a administração pública ou de quaisquer obrigações previstas neste Edital.



7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Os aditivos, comunicados e resultados serão publicados na forma do Cronograma (Anexo I);
- 7.2 Deverá ser utilizada a identificação oficial do projeto em todas as ações.
- 7.3 O/a estudante bolsista e/ou voluntário/a fará jus a um certificado de participação no Projeto Fortalecer após o tempo mínimo de 06 (seis) meses, informando o período de efetiva participação no Projeto. Para recebimento do certificado, o(a) aluno(a) precisará ter assiduidade e frequência de, no mínimo, 75%.
- 7.4 O prazo de validade da seleção será de 02 (dois) anos, contado a partir da data do início das atividades.
- 7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Projeto e pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.
- 7.6 Informações adicionais poderão ser solicitadas pelo e-mail: **projeto_fortalecer@ufpi.edu.br**

Teresina, 23 de junho de 2025.

Rosilene Marques Sobrinho de França
Coordenadora Geral do Projeto Fortalecer

Maria Leonildes Boavista Gomes Castelo Branco Marques
Coordenadora Adjunta

Waleska Ferreira de Albuquerque
Pró-Reitora de Extensão e Cultura



ANEXO 1
CRONOGRAMA

EVENTO		PRAZO	LOCAL
1	Publicação do Edital	23/06/2025	https://ufpi.br/editais-prex
2	Período de inscrição	23/06/2025 a 01/07/2025	E-mail: projeto_fortalecer@ufpi.edu.br
3	Publicação do resultado do deferimento das inscrições (Etapa I)	02/07/2025	https://ufpi.br/editais-prex
4	Recurso contra o indeferimento das inscrições	03/07/2025	E-mail: projeto_fortalecer@ufpi.edu.br
5	Publicação do resultado final relativo ao deferimento das inscrições	04/07/2025	https://ufpi.br/editais-prex
6	Divulgação do dia, horário e local das entrevistas	04/07/2025	https://ufpi.br/editais-prex
7	Etapa II - Realização das entrevistas com os/as candidatos aprovados na Etapa I	07 a 10/07/2025	Sala do Projeto Fortalecer e/ou de forma remota (conforme definição e agendamento realizado pela coordenação geral do projeto)
7	Divulgação do resultado provisório da Etapa II	11/07/2025	https://ufpi.br/editais-prex
8	Recurso contra o resultado provisório da Etapa II	14/07/2025	E-mail: projeto_fortalecer@ufpi.edu.br
9	Resultado do(s) Recurso(s) relativos à Etapa II	15/07/2025	https://ufpi.br/editais-prex
11	Etapa III - Análise do <i>Currículo Lattes</i> e do Índice de Rendimento Acadêmico-IRA dos/as candidatos/as	16 a 18/07/2025	Sala do Projeto Fortalecer/ PREXC ou conforme definição da Coordenação do Processo Seletivo



	aprovados/as na Etapa II (classificatória)		
	Publicação do resultado provisório relativo à Etapa III	21/07/2025	https://ufpi.br/editais-prex
18	Recurso contra o resultado provisório relativo à Etapa III	22/07/2025	E-mail: projeto_fortalecer@ufpi.edu.br
15	Publicação do resultado final	23/07/2025	https://ufpi.br/editais-prex
16	Assinatura do termo de compromisso	A partir de 01/08/2025	Sala do Projeto Fortalecer / PREXC Observação: o termo de compromisso será assinado em dia e horário a ser informado pela Coordenação Geral do Projeto Fortalecer.



ANEXO 2

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome completo _____
RG. _____ Órgão Expedidor _____ CPF _____
Local de Nascimento _____ Data _____
Endereço residencial _____
Fone (Whatsapp): _____ E-mail _____

1) Para os/as alunos(as) que estão concorrendo a vaga para graduando/a da UFPI informar:

- 1.2.12.1 curso de Graduação que está cursando: _____
1.2.12.2 período: _____
1.2.12.3 vaga que pleiteia () Direito () Serviço Social () Jornalismo

2) Para os/as alunos(as) que estão concorrendo a vaga para pós-graduando/a informar:

- a) curso de Pós-Graduação que está cursando: _____
b) data de ingresso no curso: _____
c) previsão de conclusão: _____
d) Curso de Graduação concluído: _____
e) vaga que pleiteia () Direito () Políticas Públicas

Observação: no caso de candidato/a do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas / UFPI, indicar o respectivo curso de graduação concluído (conforme disposições do item 1.2, parágrafo único):
() Serviço Social () Psicologia

Motivos relativos ao interesse para ingresso no Projeto Fortalecer:

Teresina, ____ de _____ 2025.

Assinatura do/a aluno(a)



ANEXO 3

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ declaro que não recebo qualquer tipo de bolsa e que os documentos e informações entregues à Comissão de Seleção para bolsista e voluntário/a do Projeto Fortalecer, Edital nº 09/2025, são verdadeiros e autênticos.

Nada mais havendo a declarar, e ciente que a falsidade desta declaração importa em infração penal e administrativa, firmo a presente.

Teresina, ____ de _____ 2025.

Assinatura do/a aluno(a)



ANEXO 4

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

Eu, _____, portador do CPF nº _____, residente _____ e domiciliado na Rua _____ assumo o compromisso de manter confidencialidade e sigilo sobre todas as informações e documentos confidenciais a que tiver acesso durante o desempenho de minhas funções no âmbito do Projeto Fortalecer, estando sujeito/a às sanções administrativas, judiciais e penais cabíveis, comprometendo-me a: a) a não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros; b) a não efetuar nenhuma gravação, fotografia ou cópia de documentação, base de dados, sistemas computacionais, informações ou outras tecnologias a que tiver acesso, exceto quando devidamente autorizado/a; c) a não me apropriar de material confidencial e/ou sigiloso, de informações e documentos que tenha acesso no desenvolvimento das atividades do projeto Fortalecer; d) não repassar a terceiros as informações que tiver acesso; e) a não divulgar as informações e/ou documentos a que tiver acesso. Destaco ainda que estou ciente de que a confidencialidade e o sigilo são obrigatórios mesmo após o encerramento de minhas atividades no âmbito do projeto Fortalecer.

Teresina, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do/a aluno(a)



ANEXO 5

TERMO DE COMPROMISSO

(deverá ser assinado por bolsista e voluntário/a da graduação e da pós-graduação em Direito)

Eu, _____, portador do CPF nº
_____, residente e domiciliado na
Rua _____ assumo o
compromisso de não exercer a advocacia privada nos respectivos processos que tiver acesso no
âmbito do Projeto Fortalecer ou prestar assistência jurídica às pessoas atendidas pelo Projeto
Fortalecer durante o período que estiver vinculado(a) ao projeto e por um período de 01 (um)
ano após o desvinculamento do mesmo.

Teresina, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do/a aluno(a)



ANEXO 6

AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1) demonstração dos motivos do interesse para ingresso no Projeto Fortalecer; demonstração de conhecimento sobre o acesso a justiça e a garantia de direitos de pessoas privadas de liberdade ou egressas do sistema prisional, em cumprimento de alternativas penais, pessoas pós audiência de custódia, e monitoração eletrônica, assim como de seus familiares.	4,0
2) capacidade de interlocução teórico-prática no que se refere ao escopo de atuação do Projeto Fortalecer, que objetiva desenvolver ações de extensão universitária com a implementação de núcleos acadêmicos multidisciplinares, com apoio da Defensoria Pública do Estado do Piauí (DPE-PI), visando o acesso à justiça, cidadania, reintegração social, cuidados com a saúde mental e direitos de pessoas privadas de liberdade, bem como pessoas egressas do sistema prisional, em cumprimento de alternativas penais, pessoas pós audiência de custódia, e monitoração eletrônica, assim como de seus familiares.	2,0
3) capacidade de articulação e exposição das ideias.	2,0
4) adequação das respostas às questões que forem suscitadas.	2,0
TOTAL	10,00



ANEXO 7

AValiação DO CURRÍCULO LATTES

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE*

Informar e **disponibilizar os documentos comprobatórios** somente das atividades contidas na planilha, desenvolvidas nos últimos 05 (cinco) anos, correspondendo ao período posterior a junho de 2020.

Nome do(a) Candidato(a).....

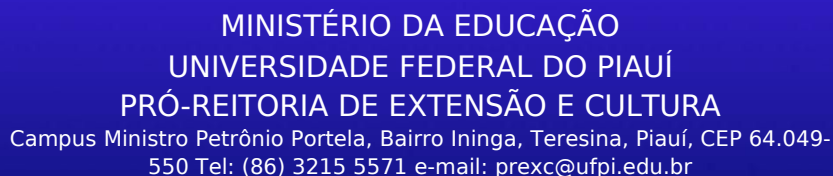
Discriminação	Pontos por item	Total de pontos obtidos
Artigo científico publicado em periódico com Qualis A1, A2, A3 ou A4	4,0	
Artigo científico publicado em periódico com Qualis B1, B2, B3 ou B4	3,0	
Artigos publicados em periódicos científicos especializados, com Qualis C ou sem Qualis	2,0	
Trabalho completo publicado em anais de evento científico internacional ou nacional	1,5	
Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional ou local	1,0	
Resumo expandido publicado em anais de eventos científicos	0,5	
Resumo simples publicado em anais de eventos científicos	0,3	
Livro publicado (autoria ou em coautoria),	2,0	
Capítulo de livro publicado (autoria ou em coautoria)	1,0	
Organização ou coordenação (individual ou em coautoria) de livro publicado	0,5	
Conclusão de curso de graduação	2,0	
Conclusão de curso de especialização <i>latu sensu</i>	1,5	
Conclusão de curso de especialização <i>stricto sensu</i>	2,0	
Participação em projeto de pesquisa (iniciação científica ou outro projeto de pesquisa) ou de extensão – por semestre.	1,0	
Experiência de estágio (por semestre)	1,0	
Atividade de monitoria (por atividade)	1,0	
Realização de palestra (por atividade)	0,5	
Representação estudantil (por representação)	0,5	
Participação na organização de evento científico (por evento)	0,5	



Coordenação/mediação de mesa temática (por atividade)	0,5	
Participação em evento científico nacional ou internacional	0,5	
Participação em evento científico regional ou local	0,3	
Participação em curso de curta duração (mínimo 08 horas)	0,5	
Participação em seminário, oficina, simpósio, conferência, fórum	0,5	
Exercício de atividade profissional na execução de política pública, por semestre.	1,0	

Informações adicionais quanto à avaliação do *Curriculum Vitae*:

- O(a) candidato(a) que tiver maior pontuação terá nota 10,0 (dez). As notas dos(as) demais candidatos(as) serão calculados proporcionalmente ao do(a) primeiro(a) colocado(a).
- Considerar-se-á para efeito de avaliação do currículo somente atividades desenvolvidas nos últimos 5 (cinco) anos, correspondendo ao período posterior a junho de 2020.
- Só serão aceitas como comprovações curriculares documentos que efetivamente caracterizem a atividade e seu período de realização, emitidas por pessoa/órgão/instituição competente.



FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Teresina, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) aluno(a)